



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 03/2020**

*Concede o benefício de pensão por morte de Servidor Público Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ODETE TEIXEIRA GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº 385.682.176-72, viúva do ex-servidor, Sr. **José Lucas de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 196.358.776-68, aposentado no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior II - Agrimensor, falecido em 17 de dezembro de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 21 de janeiro de 2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 03/2020

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1625 de 21/01/2020

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 21/01/2020

Ass do Servidor [assinatura]

Matricula: 649-5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina